

LEI Nº 086/98

DE 06 DE AGOSTO DE 1998

CRIA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaiá,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É criado um cargo de Secretário Municipal (CC-7) na
estrutura administrativa do Município, a ser provido sob a forma de “cargo em
comissão”, por livre iniciativa do chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABAÍ.

OSVALDO PEREIRA MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ROBERTO TEIXEIRA ALVES

Secretário de Administração